



DECRETO Nº 9.294, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a disponibilização, a título de subsídio, pelo Município, de combustível, para os carros do ITESP, na regularização do Bairro do Retiro (Pingo de Ouro), nos termos do Convênio firmado.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Convênio celebrado com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"- ITESP, com vistas à regularização fundiária por meio do Programa Minha Terra, autorizada a subsidiar as despesas relativas ao combustível, consumido pelos carros do ITESP, entre as cidades de Taubaté e Guaratinguetá, na regularização do Bairro do Retiro (Pingo de Ouro).

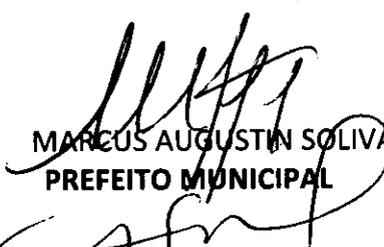
Art. 2º Os veículos cadastrados pelo ITESP são os seguintes:

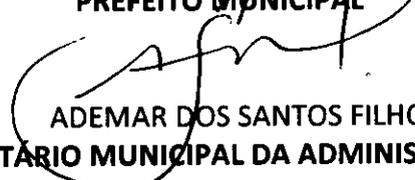
- a) Toyota Bandeirante, placa DCC0449
- b) Palio Weekend, placa EEF7539
- c) GM-Ônix, placa GJB8715
- d) GM-Ônix, placa FQU4798
- e) Toyota Bandeirante, placa DAR4474
- f) GM-Ônis, placa FOH7431
- g) GM-Ônix, placa FJZ4652

Art. 3º Para fins do disposto no art. 1º, deste Decreto, será utilizado por dia, apenas um dos veículos indicados no art. 2º, abastecido com, no máximo, 20 (vinte) litros de combustível.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº 8.775, de 27 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.